



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO N.º 096/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 067/2.023, DE 20 DE MARÇO DE 2.023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

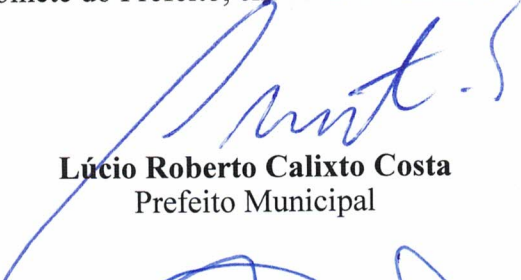
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**; de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

- **DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE**
- **LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA – MEMBRO**
- **JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2023.


Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.


Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Valor de R\$ 71.999,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Des. Econ. - SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana

Proj./Ativ.: 02.020 – Manutenção das Atividades da Secret. de Infraestrutura

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 24 de Abril de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela contratante

Sr. Mario Mauricio Vasquez Beltrão pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Batalab Analises Clinicas Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 068 - 071

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 16 de Dezembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani flores de Lima pela Contratante.

Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AFG Guirado Laboratório bataguassu.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 068 - 071

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 16 de Dezembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani flores de Lima pela Contratante.

Sr. Andre Fernando Guariento Guirado pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 068 - 071

Órgão: 03- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 16 de Dezembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani flores de Lima pela Contratante.

Sr. Pedro Luiz Sanches Junior pela Contratada.

DECRETO Nº. 096/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 067/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução Nº 147 do CONTRAN.

|| DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE

|| LUIZ CÉSAR RODRIGUES LUSTOSA – MEMBRO

|| JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Juliano Paixão Ferrer - Secretário de Administração e Governo

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento à licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para prestar Assessoria ao Município de Santa Rita do Pardo – MS de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Estradas e Oficina.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO: A Sessão será retomada no dia 28/04/2023 às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Mais informações referentes a retomada do certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 25 de Abril de 2023.

Maria Silvana Barcelos Faustino - Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 053/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 07/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 73- Art. 25, inciso III , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) CANTOR FÁBIO CUNHA E GRUPO BATIDÃO ATRAVÉS DA EMPRESA ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA - SOM MUSIC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CUJA APRESENTAÇÃO DEVERÁ REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

II – HOMOLOGAR as empresas: ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA.

ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 25 de abril de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PROCESSOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL. TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

II – HOMOLOGAR as empresas: CARLOS HENRIQUE MUNIN DE LIMA. COMERCIAL DROGA VIDA LTDA.

CARLOS HENRIQUE MUNIN DE LIMA. Perfazendo o valor total de R\$ 33.762,88 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). COMERCIAL DROGA VIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 7.311,60 (sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.074,48 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 25 de abril de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2023

Retificação da publicação havida na Edição nº 2218 do Diário Oficial do Município, do dia 19 de Abril de 2023, alusiva ao processo licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial Nº 022/2023. Cujos objetos Seleção de proposta mais vantajosa através do sistema de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer, termo de referência e demais anexos. No que se refere ao Aviso de Licitação, conforme adiante segue:

Onde-se lê: Horário da abertura: 09h00 (Horário Oficial de Brasília).

Leia-se: Horário da abertura: 11h00 (Horário Oficial de Brasília).

Santa Rita do Pardo-MS, 25 de Abril de 2023.

Signatário: JULIANO PAIXÃO FERRER